



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE**

REANÁLISE/2026

À SEGEPLAN/DAM

Considerando a solicitação da SEGEPLAN presente nos autos à folha 501;

Considerando a PORTARIA SEMMA nº 027, de 23 de outubro de 2025, que designa Comissão Técnica para realizar vistorias e emitir relatórios, restringindo-se a análise da capacitação operacional a fim de comprovar que o licitante possui capacidade técnica para atender integralmente o objeto proposto no Termo de Referência disposto no Processo 78136/2025.

Considerando o item 8.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 296/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78136/2025

A Comissão técnica reuniu-se em 12 de Janeiro de 2026 para análise dos documentos apresentados, que segue abaixo.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CLINICA F E F VETERINÁRIA LTDA	
CNPJ: 15.721.736.0001/26	
<p><b>REQUISITO DO EDITAL I -NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA</b>, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/ executou/ entregou ou realiza/ executa/ entrega os produtos/ materiais/ serviços, com critérios do objeto desta licitação. Considera-se compatível, a prestação de serviço de esterilização cirúrgica de cães e gatos (castração);</p> <p><b>Análise:</b> Reanálise a empresa apresentou - Atestado de Capacidade Técnica - SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE ANAMNESE, EXAME FÍSICO, EXAMES LABORATORIAIS E CARDIOLÓGICO PRÉ-OPERATÓRIOS; IDENTIFICAÇÃO PERMANENTE DOS ANIMAIS POR MEIO DA APLICAÇÃO DO MICROCHIP; MEDICAÇÃO E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA PÓS-CIRÚRGICA; INCLUINDO TODOS OS INSUMOS E RECURSOS NECESSÁRIOS PARA AS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS.</p> <p><b>Reanálise - Documentação apresentada na folha 6624 a 6628 nº do processo 78136/2025 -</b></p> <p><b><u>Atestado de Capacidade Técnica - em nome da Lord Layd - Fl.6624 - Processo 78136/2025</u></b></p>	FL. 6624



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE**

<p><b>REQUISITO DO EDITAL</b> - II- Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação com identificação do Representante legal da empresa;</p> <p><b>Análise:</b> <b>Apresentou TERMO DECLARATÓRIO DE CREDENCIAMENTO Nº 296/202</b></p>	<b>Fl.3246</b>
<p><b>REQUISITO DO EDITAL</b> - III- Registro vigente no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo – CRMVES, apto a realizar procedimento cirúrgico;</p> <p><b>Análise:</b> Apresentou certidão de registro de pessoa jurídica - Ramos de Atividade - BANHO E TOSA CINICA C/CIRURGIA, CLÍNICA C/INTERNAÇÃO INTEGRAL, CLÍNICA GERAL.</p>	<b>Fl.3214</b>
<p><b>REQUISITO DO EDITAL</b> - IV -ART vigente emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do ES (CRMV-ES);</p> <p><b>Análise:</b> <b>Apresentou - RT - em nome da Responsável - FERNANDA MIOSSI PERINI MARIQUITO</b></p>	<b>Fl.3215</b>
<p><b>REQUISITO DO EDITAL</b> - V- Alvará de Funcionamento de acordo com as características dos serviços e vigente;</p> <p><b>Análise:</b> <b>apresentado alvará de funcionamento data de validade 15/10/2026</b></p>	<b>Fl.3629</b>
<p><b>REQUISITO DO EDITAL</b> - VI- Comprovante de registro vigente no Conselho Regional de Medicina Veterinária do ES (CRMVES) dos demais profissionais médicos veterinários contratados;</p> <p><b>Análise:</b> foi apresentado uma listagem de equipe de trabalho, sendo apresentado identificação profissional de todos os profissionais abaixo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- FELIPE CEOTTO FREITAS LIMA; - CRMV - ES 01162-VP</li><li>- FERNANDA MIOSSI PERINI MARIQUITO CRMV - ES -03763 - VP</li><li>- MARCOS SMARZARO FARIA CRMV - 01019 - VP</li><li>- LORRAYNE MADEIRA DE AMORIM - CRMV 03924 - VP</li></ul>	<b>Fls.3217 3222</b>
<p><b>REQUISITO</b> - VII- Licenciamento Ambiental de acordo com as características dos serviços e vigente;</p> <p><b>Análise:</b> <b>A Empresa apresentou Licença Municipal de Regularização Ambiental -Data Expedição 17/10/2024 - Data Validade : 1460 dias</b></p>	<b>Fl.3223 a 3230</b>
<p><b>Requisito</b> - VIII- Alvará Sanitário Municipal de acordo com as características dos serviços e vigente;</p> <p><b>Análise:</b> <b>A Empresa apresentou Alvará Sanitário - Data Expedição 14/03/2023 - Data Validade 04/03/2026</b></p>	<b>Fl.3121</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE**

<b>REQUISITO - IX- Alvará do Corpo de Bombeiro.</b>	Fl.3232
<b>Análise: A Empresa apresentou -Data de Emissão 15/10/2025 Data Validade 15/10/2026</b>	

Considerando os documentos apresentados e avaliados por esta comissão, concluímos que a empresa - **CLINICA F E F VETERINÁRIA LTDA** – , **NÃO APRESENTOU** todos os documentos solicitados na qualificação técnica válidos.

**ANÁLISE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Em atenção à solicitação de informações adicionais, conforme previsto no Termo de Referência, item 8.1.3 – Qualificação Técnica, analisamos a documentação apresentada pela empresa **CLÍNICA F E F VETERINÁRIA LTDA**, referente aos serviços prestados à **Lord&Lady Clínica Veterinária e Pet Shop Ltda.**

Consta nos autos atestado de capacidade técnica no qual se declara que a empresa **CLÍNICA F E F VETERINÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.721.736/0001-26, prestou serviços de **esterilização cirúrgica de cães e gatos**, incluindo anamnese, exames pré-operatórios, identificação por microchip, medicação e assistência veterinária pós-cirúrgica, com fornecimento de todos os insumos necessários.

O referido atestado informa, de forma detalhada, o **período de execução** (05 de agosto de 2025 até a presente data), bem como o **quantitativo de procedimentos realizados**, discriminados por espécie e sexo, totalizando:

- 10 cães machos;
- 07 cães fêmeas;
- 12 felinos machos;
- 11 felinos fêmeas.

Informa ainda que os serviços tiveram como **finalidade o desafogamento da demanda da contratante**, tendo sido prestados exclusivamente no âmbito da atividade clínica veterinária, sem envolver atividades de pet shop, e que foram executados dentro do prazo pactuado, com bom desempenho operacional.

Contudo, após análise técnica, verifica-se que o **atestado apresentado não atende à demanda de castração exigida pelo Município**, uma vez que a finalidade declarada no documento limita-se ao atendimento de demanda interna da contratante privada.

Ademais, constatou-se que o **CNPJ da empresa Lord&Lady Clínica Veterinária e Pet Shop Ltda**, inscrita sob nº 36.251.665/0001-15, **não apresenta atividades econômicas compatíveis com a**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE**

justificativa de “desafogar demanda” de serviços de castração em escala compatível com políticas públicas, considerando que suas atividades secundárias registradas são:

- 47.71-7-04 – Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 47.89-0-04 – Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- 96.09-2-08 – Higiene e embelezamento de animais domésticos.

Dessa forma, embora a empresa tenha **apresentado informações conclusivas quanto ao tipo, quantidade, período e finalidade dos serviços prestados**, resta evidenciada a **incompatibilidade técnica entre o objeto do atestado e a demanda de castração pública apresentada pelo Município**, não sendo possível reconhecer o documento como apto a comprovar a qualificação técnica exigida no Termo de Referência, item 8.1.3.

Assim, **mantém-se o entendimento pelo não atendimento da exigência de qualificação técnica**, para os fins do certame em análise.

Ressalta-se, entretanto, que este indeferimento **não impede a empresa de apresentar novo Atestado De Capacidade Técnica.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE****QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - MUNDO ANIMAL CLÍNICA VETERINARIA LTDA****CNPJ: 31.353.967/0001-80**

**REQUISITO DO EDITAL I** -NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/ executou/ entregou ou realiza/ executa/ entrega os produtos/ materiais/ serviços, com critérios do objeto desta licitação. Considera-se compatível, a prestação de serviço de esterilização cirúrgica de cães e gatos (castração);

**Análise: Apresentou atestado de capacidade técnica** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE ANAMNESE, EXAME FÍSICO, EXAMES LABORATORIAIS E CARDIOLÓGICO PRÉOPERATÓRIOS; IDENTIFICAÇÃO PERMANENTE DOS ANIMAIS POR MEIO DA APLICAÇÃO DO MICROCHIP; MEDICAÇÃO E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA PÓS-CIRÚRGICA; INCLUINDO TODOS OS INSUMOS E RECURSOS NECESSÁRIOS PARA AS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS Registramos que a empresa prestou serviços de DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE ANAMNESE, EXAME FÍSICO, EXAMES LABORATORIAIS E CARDIOLÓGICO PRÉ-OPERATÓRIOS; IDENTIFICAÇÃO PERMANENTE DOS ANIMAIS POR MEIO DA APLICAÇÃO DO MICROCHIP; MEDICAÇÃO E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA PÓS-CIRÚRGICA; INCLUINDO TODOS OS INSUMOS E RECURSOS NECESSÁRIOS PARA AS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, tais serviços ocorreram dentro do prazo estipulado entre as partes.

**O documento registra que tais serviços foram efetivamente executados, abrangendo integralmente o escopo previsto e dentro do prazo estipulado entre as partes, demonstrando compatibilidade técnica com as atividades contratadas.**

**Reanálise : A clínica apresentou a Ata da Assembleia Geral Extraordinária - Folha nº 6746 a 6757 - do processo - 78136/2025 - Instituição Vira Lata Vira Luxo, responsável pela emissão do referido atestado, na qual resta comprovada a vinculação da pessoa física signatária ao ente emissor. Consta da documentação apresentada que a Sra. Jussa Monjardim Kenupp exerce o cargo de Presidente da Instituição Vira Lata Vira Luxo, demonstrando, portanto, legitimidade para a emissão do Atestado de Capacidade Técnica.**

**REQUISITO DO EDITAL - II-** Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação com identificação do Representante legal da empresa;

**Análise: APRESENTOU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE**

<b>REQUISITO DO EDITAL</b> - III- Registro vigente no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo – CRMV-ES, apto a realizar procedimento cirúrgico;  <b>Análise:</b> <b>DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, ATENDIMENTO 24HRS, CLÍNICA C/ISOLAMENTO INFECTOCONTAGIOSO, CLÍNICA C/CIRURGIA, CLÍNICA C/ INTERNAÇÃO INTEGRAL.</b>	<b>Fl.3314</b>
<b>REQUISITO DO EDITAL</b> - IV -ART vigente emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do ES (CRMV-ES);  <b>Análise:</b> <b>Apresentou - RT - em nome da Responsável - LUBIANE PEREIRA LUPPI</b>	<b>Fl.3315</b>
<b>REQUISITO DO EDITAL</b> - V- Alvará de Funcionamento de acordo com as características dos serviços e vigente;  <b>Análise:</b> <b>apresentado alvará de funcionamento data de validade 10/05/2026</b>	<b>Fl.3316</b>
<b>REQUISITO DO EDITAL</b> - VI- Comprovante de registro vigente no Conselho Regional de Medicina Veterinária do ES (CRMV-ES) dos demais profissionais médicos veterinários contratados;  <b>Análise:</b> foi apresentado uma listagem de equipe de trabalho, sendo apresentado identificação profissional de todos os profissionais abaixo.  <ul style="list-style-type: none"><li>- Brenda Melo Bruzeguini - CRMV - ES 03882-VP</li><li>- Paulo Ney Vasconcellos Frazão - CRMV - 001563 -RIO DE JANEIRO</li><li>- Lucas Ávila Lobo Coelho - CRMV - ES - 01239 - VP</li><li>- Luiz Henrique Pereira Scardua de Aquino CRMV- ES - 04586 -VP</li><li>- Michele Candido Coswosck - CRMV- ES - 04476 - VP</li><li>- Miqueias Vale Vargas -CRMV- ES - 02165/VP</li><li>- Andressa F. Zanoni Dias - CRMV 0983/VP - ES. -</li><li>- Lubiane Pereira Luppi - CRMV -00735 - VP</li></ul>	<b>Fls. 3317 à 3327</b>
<b>REQUISITO</b> - VII- Licenciamento Ambiental de acordo com as características dos serviços e vigente;  <b>Análise:</b> <b>A Empresa apresentou Licença Municipal de Regularização Ambiental -Data Expedição 16/10/2023 - Data Validade : 1460 dias</b>	<b>Fl.3328</b>
<b>Requisito</b> - VIII- Alvará Sanitário Municipal de acordo com as características dos serviços e vigente;  <b>Análise:</b> <b>A Empresa apresentou Alvará Sanitário - Data Expedição 18/11/2024 - Data Validade 10/05/2026</b>	<b>Fl.3329</b>
<b>REQUISITO</b> - IX- Alvará do Corpo de Bombeiro.  <b>Análise:</b> <b>A Empresa apresentou -Data de Emissão 11/05/2023 Data Validade 11/05/2026</b>	<b>Fl.3330</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE**

Considerando os documentos apresentados e avaliados por esta comissão, concluímos que a empresa **MUNDO ANIMAL CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA** –, **APRESENTOU** todos os documentos solicitados na qualificação técnica válidos.

Dessa forma, considera-se sanada a inconsistência anteriormente apontada, ficando atendida a exigência editalícia quanto à comprovação da capacidade técnica.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE**

<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - UNIVET</b>	
<b>CNPJ: 13.350.878/0001-07</b>	
<b>REQUISITO DO EDITAL I</b> -NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/ executou/ entregou ou realiza/ executa/ entrega os produtos/ materiais/ serviços, com critérios do objeto desta licitação. Considera-se compatível, a prestação de serviço de esterilização cirúrgica de cães e gatos (castração);  <b>Em análise, conclui-se que a documentação da folha 7028 não cumpre o objetivo técnico exigido, visto que não atesta a capacidade da empresa para a execução da política pública em tela, restando em desacordo com as necessidades da administração.</b>	<b>Fl.7028</b>
<b>REQUISITO DO EDITAL - II</b> - Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação com identificação do Representante legal da empresa;  <b>Análise: Apresentou</b>	<b>Fl.7025</b>
<b>REQUISITO DO EDITAL - III</b> - Registro vigente no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo – CRMVES, apto a realizar procedimento cirúrgico;  <b>Análise: ATENDIMENTO 24h, BANHO E TOSA, CLÍNICA C/CIRURGIA, CLÍNICA C/INTERNAÇÃO INTEGRAL, CLÍNICA GERAL, CLÍNICA PEQUENOS, CLINICA S/ ISOLAMENTO INFECTOCONTAGIOSO, PLANO DE SAÚDE.</b>	<b>Fl.7055</b>
<b>REQUISITO DO EDITAL - IV</b> -ART vigente emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do ES (CRMV-ES);  <b>Análise: RT</b> - Apresentada em nome do proprietário BERNARDO FERNANDES LOPES ES-00636-VP	<b>Fl.7078</b>
<b>REQUISITO DO EDITAL - V</b> - Alvará de Funcionamento de acordo com as características dos serviços e vigente;  <b>Análise: apresentado alvará de funcionamento data de validade 06/05/2029 -</b>	<b>FL. 7022</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE**

<p><b>REQUISITO DO EDITAL</b> - VI- Comprovante de registro vigente no Conselho Regional de Medicina Veterinária do ES (CRMVES) dos demais profissionais médicos veterinários contratados;</p> <p><b>Apresentou : Profissionais</b></p> <p><b>BERNARDO FERNANDES LOPES -CRMV- ES 00636-VP;</b> <b>RAFAEL COSTA GONÇALVES - CRMV -ES 02047-VP;</b> <b>ANA CAROLINA TEIXEIRA BRANDÃO FAGUNDES -CRMV-ES - 03922/VP;</b> <b>GIULIA CARDOSO DE SENNA - CRMV -ES 03718/VP;</b> <b>AMANDA COSME MALTA - CRMV - ES 03195-VP;</b> <b>NATHALIA BASTOS BRAGA CETRANGOLO - CRMV - ES 04055-VP;</b> <b>LUCIANA PETRI CAVALCANTE - CRMV - ES 03943-VP;</b> <b>GUILHERME SUBTIL CAVALCANTE - CRMV - ES 04265-VP;</b></p>	FL.7075
<p><b>REQUISITO</b> - VII- Licenciamento Ambiental de acordo com as características dos serviços e vigente;</p> <p><b>Análise: apresentou</b> Licença Municipal de Regularização LMR nº 1622/2025 - PROCESSO Nº 86943/2025- EMITIDA em 28 de outubro de 2025 -<b>Válida por 1460 dias</b></p>	
<p><b>Requisito</b> - VIII- Alvará Sanitário Municipal de acordo com as características dos serviços e vigente;</p> <p><b>Análise:</b> apresentou alvará -Data Expedição 02/07/2024 - <b>Validade 01/07/2029</b></p>	FL.7023
<p><b>REQUISITO</b> - IX- Alvará do Corpo de Bombeiro.</p> <p><b>Análise:</b> apresentou -Data de Emissão 07/05/2025 <b>Data Validade 07/05/2030</b></p>	FL.7021

Considerando os documentos apresentados e avaliados por esta comissão, concluímos que a empresa - **UNIVET** – , **NÃO APRESENTOU todos os documentos solicitados na qualificação técnica válidos.**

Em análise, o documento foi apresentado sem titulação acostado à folha 7028 dos autos, apresentado em nome da empresa Villa Pet Clínica Veterinária (CNPJ: 21.758.951/0001-02), cumpre tecer as seguintes considerações:

Em que pese o referido documento destacar a qualidade do atendimento clínico e técnico da empresa Univet, bem como seu compromisso com o bem-estar animal, competência e rigor ético-legal no exercício da Medicina Veterinária, observa-se que tal declaração não supre as exigências editalícias para o presente certame.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE**

O documento em questão não configura um Atestado de Capacidade Técnica (ACT) apto a demonstrar a aptidão da empresa para o objeto específico do credenciamento, qual seja: a esterilização de cães e gatos e demais serviços correlatos.

Ressaltamos que:

**Ausência de Objeto Específico:** A declaração limita-se a elogios genéricos sobre a conduta da empresa, sem comprovar, por meio de quantitativos e prazos, a execução de serviços de castração em larga escala, requisito essencial para a segurança do contrato.

**Natureza da Política Pública:** Tratando-se de uma política pública de controle populacional de animais, a grandiosidade e a relevância social do serviço exigem prova inequívoca de experiência anterior na atividade específica.

**Insuficiência Técnica:** Para o interesse público, não basta a demonstração de "seriedade" ou "competência geral"; é indispensável o atestado que vincule a capacidade operacional da licitante aos objetivos práticos do credenciamento.

Pelo exposto, a documentação de **folha 7028** é considerada insuficiente por não comprovar a expertise específica em esterilização animal cães e gatos necessária à política pública em questão. **Contudo, ressalta-se que a empresa poderá apresentar novo Atestado de Capacidade Técnica**, desde que este atenda integralmente aos requisitos do credenciamento, discriminando quantitativos, prazos e serviços compatíveis com o objeto do credenciamento, e o contrato de prestação de serviço garantindo assim a segurança técnica exigida pela Administração.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE**

<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - R B VALENTIM ROBERTA BUTERI VALENTIM ME</b>	
<b>33.280.263/0001-50</b>	
<p><b>REQUISITO DO EDITAL I</b> -NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/ executou/ entregou ou realiza/ executa/ entrega os produtos/ materiais/ serviços, com critérios do objeto desta licitação. Considera-se compatível, a prestação de serviço de esterilização cirúrgica de cães e gatos (castração);</p> <p><b>Análise:</b> Apresentou :</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Atestado de capacidade técnica : Em nome da empresa CLIMEV, Registra que a empresa prestou serviços de DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE ANAMNESE, EXAME FÍSICO, EXAMES LABORATORIAIS E CARDIOLÓGICO PRÉ-OPERATÓRIOS; IDENTIFICAÇÃO PERMANENTE DOS ANIMAIS POR MEIO DA APLICAÇÃO DO MICROCHIP; MEDICAÇÃO E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA PÓS CIRÚRGICA; INCLUINDO TODOS OS INSUMOS E RECURSOS NECESSÁRIOS PARA AS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, A S S I M C O M O A T E N D I M E N T O S , T R A T A M E N T O S , A C O M P A N H A M E N T O S E P R O C E D I M E N T O S C I R Ú R G I C O S N O C O L Ó G I C O S D E P A C I Ê N T E S P A R T I C U L A R D A C L I N I C A .</li></ul> <p>Assim, a análise técnica é <b>desfavorável ao credenciamento</b>, recomendando-se o <b>indeferimento do pedido</b>, por não atender às exigências mínimas previstas no Edital.</p> <p>Ressalta-se, entretanto, que este indeferimento <b>não impede a empresa de apresentar novo Atestado De Capacidade Técnica</b>.</p>	<b>FL.3093 a 3097</b>
<p><b>REQUISITO DO EDITAL - II</b>- Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação com identificação do Representante legal da empresa;</p> <p><b>Análise:</b> <b>Apresentado e Assinado pela representante legal da empresa</b></p>	<b>Fl.3132</b>
<p><b>REQUISITO DO EDITAL - III</b>- Registro vigente no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo – CRMV-ES, apto a realizar procedimento cirúrgico;</p> <p><b>Análise:</b> <b>ATENDIMENTO 24h, CLÍNICA C/ ISOLAMENTO INFECTOCONTAGIOSO, CLÍNICA C/CIRURGIA, CLÍNICA C/INTERNAÇÃO INTEGRAL, CLÍNICA GERAL.</b></p>	<b>Fl.3098</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE**

<b>REQUISITO DO EDITAL</b> - IV -ART vigente emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do ES (CRMV-ES);  <b>Análise:</b> Apresentou - RT - em nome da Responsável - <b>ROBERTA BUTERI VALENTIM</b>	<b>Fl.3099</b>
<b>REQUISITO DO EDITAL</b> - V- Alvará de Funcionamento de acordo com as características dos serviços e vigente;  <b>Análise:</b> apresentado alvará de funcionamento data de validade <b>05/09/2026</b>	<b>Fl.3100</b>
<b>REQUISITO DO EDITAL</b> - VI- Comprovante de registro vigente no Conselho Regional de Medicina Veterinária do ES (CRMV-ES) dos demais profissionais médicos veterinários contratados;  <b>Análise:</b> foi apresentado uma listagem de equipe de trabalho, sendo apresentado identificação profissional de todos os profissionais abaixo.  <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Maxssweldis da Silva Moraes - CRMV - ES 02854 - VP</b></li><li>- <b>Geovana do Rosário Plotegher - CRMV - ES -02606- VP</b></li><li>- <b>Paloma do Santos Rangel - CRMV - ES 02464- VP</b></li><li>- <b>Ana Clara Passamani Sá dos Santos - ES -04492 - VP</b></li><li>- <b>Roberta Buteri Valentim - CRMV-ES - 01478 - VP</b></li><li>- <b>Evellyn Bárbara Barbosa Cândido - CRMV - ES- 04602-VP</b></li></ul>	<b>Fls.3101 a 3111</b>
<b>REQUISITO</b> - VII- Licenciamento Ambiental de acordo com as características dos serviços e vigente;  <b>Análise:</b> A Empresa apresentou Licença Municipal de Regularização Ambiental -Data Expedição 31/10/2023 - Data Validade : 1460 dias	<b>Fl.3112 a 3120</b>
<b>Requisito</b> - VIII- Alvará Sanitário Municipal de acordo com as características dos serviços e vigente;  <b>Análise:</b> A Empresa apresentou Alvará Sanitário - Data Expedição 05/09/2023 - Data Validade 05/09/2026	<b>Fl.3121</b>
<b>REQUISITO</b> - IX- Alvará do Corpo de Bombeiro.  <b>Análise:</b> A Empresa apresentou -Data de Emissão 11/05/2024 Data Validade 10/05/2027	<b>Fl.3122</b>

Considerando os documentos apresentados e avaliados por esta comissão, concluímos que a empresa **R B VALENTIM ROBERTA BUTERI VALENTIM ME – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, NÃO APRESENTOU** todos os documentos solicitados na qualificação técnica válidos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE**

Análise dos documentos - **Atestado de Capacidade Técnica emitido pela CLIMEV – Hospital Veterinário** e o **Contrato de Prestação de Serviços** firmado entre as partes.

A partir da leitura dos documentos, verifica-se que os serviços realizados pela empresa ocorreram exclusivamente **nas dependências da CLIMEV**, por meio da disponibilização de profissionais médicos-veterinários. O contrato deixa claro que a estrutura física utilizada para os atendimentos não pertence à empresa R B VALENTIM, mas sim a um hospital veterinário de terceiro. Dessa forma, os documentos apresentados comprovam a atuação dos profissionais, porém **não demonstram que a empresa possua estrutura própria** para realização dos procedimentos.

Não há, na documentação juntada, qualquer comprovação de que a sede da empresa, localizada na **Avenida Abido Saadi, nº 2175**, disponha de instalações, equipamentos, fluxo de atendimento ou capacidade operacional compatíveis com o que é exigido pelo credenciamento. Isso impede a verificação da capacidade instalada da empresa no local indicado para prestação dos serviços ao Município.

Outro ponto relevante é o volume de procedimentos comprovados. O atestado detalhado demonstra a realização de **45 procedimentos**, distribuídos entre cães e gatos, nos meses de fevereiro e abril de 2025. Esse quantitativo é reduzido quando comparado à demanda prevista pelo Município da Serra e não permite afirmar, com segurança, que a empresa consiga atender em maior escala, mantendo regularidade, organização e qualidade dos serviços.

Diante desse cenário, conclui-se que a documentação apresentada **não comprova, de forma suficiente, a capacidade técnica-operacional da empresa R B VALENTIM**, uma vez que a experiência demonstrada se deu em estrutura de terceiros, não há comprovação de capacidade instalada própria e o volume de atendimentos apresentado é limitado em relação à demanda municipal.

Assim, a análise técnica é **desfavorável ao credenciamento**, recomendando-se o **indeferimento do pedido**, por não atender às exigências mínimas previstas no Edital.

Ressalta-se, entretanto, que este indeferimento **não impede a empresa de apresentar novo Atestado De Capacidade Técnica**.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003800340031003100380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vitor Rosa De Oliveira** em 13/01/2026 16:06

Checksum: **B438AA78129E528F77954BEFDE62671B73BB3A7826D0CDA918FFF7AF06689670**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003800340031003100380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.